

## **RESOLUÇÃO N°034/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n° 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar n°141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados pra os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei n° 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n°2.648, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n° 2.717, de 26 de dezembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS 2.110, de 1º de dezembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o repasse de recursos federais referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de Emenda Parlamentar Federal, conforme planilha do anexo único.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de abril de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

- **Resolução republicada com correção no anexo único.**

**RESOLUÇÃO Nº 034/2024 - ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	ÁREA DE APLICAÇÃO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR	TIPO DE INDICAÇÃO	Nº PROPOSTA MS	NUMERO PORTARIA MS
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	HIFA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	4.000.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578444202300	PORTARIA GM MS Nº 2648 DE 22/12/23
GUAÇUÍ	SANTA CASA DE GUAÇUÍ	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	200.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578445202300	PORTARIA GM MS Nº 2648 DE 22/12/23
GUAÇUÍ	SANTA CASA DE GUAÇUÍ	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	374.327,00	EMENDA INDIVIDUAL	36000575982202300	PORTARIA GM MS Nº 2110 DE 01/12/23
ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	2.000.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578448202300	PORTARIA GM MS Nº 2648 DE 22/12/23
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.000.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578613202300	PORTARIA GM MS Nº 2717 DE 26/12/23
SANTA LEOPOLDINA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	348.449,00	EMENDA INDIVIDUAL	36000575983202300	PORTARIA GM MS Nº 2110 DE 01/12/23
VITÓRIA	HOSPITAL SANTA RITA	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	500.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578447202300	PORTARIA GM MS Nº 2648 DE 22/12/23
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	300.000,00	EMENDA DE BANCADA	36000578449202300	PORTARIA GM MS Nº 2648 DE 22/12/23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 15/04/2024 13:05:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2024 13:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MWSMLQ>